



Portaria Inmetro/Dimel nº 0012, de 30 de janeiro de 2014.
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011, que aprova a família LS de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca MARTE;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0377/2011, que altera os itens 1 e 2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0110/2013, de inclusão de modelos na Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011;

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.033409/2013, onde a empresa Marte Científica e Instrumentação Industrial Ltda., solicita inclusão de novas dimensões para o receptor de carga dos modelos LS20, LS20-R, LS50, LS50-R, LS100, LS100-R, LS200, LS200-R, LS500 e LS500-R, de instrumentos de pesagem, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011, resolve:

Art. 1º - Substituir a tabela constante do item 10 (Anexo 1) da Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011, pela tabela Características Metrológicas, constante do Anexo 1 da presente portaria.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos e disposições praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 0228/2011, anteriores à publicação do presente ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0012, de 30 de janeiro de 2014.

ANEXO 01 À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0012 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima Max (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mmx mm)
LS 1	III	1,010	0,2	4	202 x 156 até 200 x 200
LS1-I		1,010	0,2	4	202 x 156 até 200 x 200
LS1-R		1,010	0,2	4	202 x 156 até 200 x 200
LS1-R-I		1,010	0,2	4	202 x 156 até 200 x 200
LS2		2,010	0,5	10	202 x 156 até 200 x 200
LS2-I		2,010	0,5	10	202 x 156 até 200 x 200
LS2-R		2,010	0,5	10	202 x 156 até 200 x 200
LS2-R-I		2,010	0,5	10	202 x 156 até 200 x 200
LS5		5,010	1	20	202 x 156 até 200 x 200
LS5-I		5,010	1	20	202 x 156 até 200 x 200
LS5-R		5,010	1	20	202 x 156 até 200 x 200
LS5-R-I		5,010	1	20	202 x 156 até 200 x 200
LS10		11	2	40	202 x 156 até 200 x 200
LS10-I		11	2	40	202 x 156 até 200 x 200
LS10-R		11	2	40	202 x 156 até 200 x 200
LS10-R-I		11	2	40	202 x 156 até 200 x 200
LS20		21	5	100	200 x 200 até 700 x 700
LS20-R		21	5	100	200 x 200 até 700 x 700
LS50		51	10	200	200 x 200 até 700 x 700
LS50-R		51	10	200	200 x 200 até 700 x 700
LS100		101	20	400	200 x 200 até 700 x 700
LS100-R		101	20	400	200 x 200 até 700 x 700
LS200		201	50	1 000	200 x 200 até 700 x 700
LS200-R		201	50	1 000	200 x 200 até 700 x 700
LS500	501	100	2 000	200 x 200 até 700 x 700	
LS500-R	501	100	2 000	200 x 200 até 700 x 700	